

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO

N° 080/2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...,

CONSIDERANDO a manifestação emanada pela Secretaria Municipal de Educação e da Coordenadoria Municipal da Receita, no sentido de modificação e adequação do Decreto nº 075/2021.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alterado o § 2º do Art. 12 do Decreto nº 075/2021, determinando que os prazos dos Processos Administrativos não tenham interrupção nos prazos legais, uma vez que a Prefeitura Municipal estará funcionando em sua normalidade para este fim.
- **Art. 2º** Os órgãos municipais funcionarão normalmente durante a vigência do presente Decreto, inclusive a Secretaria Municipal de Educação, as Unidades de Ensino da Rede Pública e Rede Privada, de acordo com a orientação de cada uma delas.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto